



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail:sedetru@arinos.mg.gov.br](mailto:sedetru@arinos.mg.gov.br)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(ART. 75, INCISO – XV, DA LEI 14.133/2021)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Bruno De Alencar Valadares

E-mail: sedetru@arinos.mg.gov.br

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de instrutoria/consultoria, visando o fortalecimento do empreendedorismo local, a modernização da legislação urbanística, suporte ao setor produtivo rural e a digitalização dos pequenos negócios, para definirem e adequarem seus processos, dentro do “**Programa de capacitação dos pequenos negócios e desenvolvimento econômico local de Arinos**”.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Esta consultoria tem como objetivo, colaborar para melhoria da gestão dos pequenos negócios do Município de Arinos, através da orientação, capacitação e consultoria, proporcionando a disseminação do empreendedorismo e a inovação nos pequenos negócios para uma nova visão de mercado e oportunidades, e ainda, na capacitação dos servidores municipais.

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO
01	Contratação de serviços especializados de instrutoria e consultoria, no âmbito do Programa de Capacitação voltado ao atendimento dos micro e pequenos negócios do Município de Arinos, estruturado em cinco frentes de atuação, a saber: Frente 01: Ambiente de Negócios e Desenvolvimento Econômico Local; Frente 02: Inovação e Digitalização; Frente 03: Atendimento ao Público e Apoio ao Setor Produtivo; Frente 04: Educação Empreendedora; Frente 05: Consultoria preparatória em gastronomia para o evento “Fenabaru”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail:sedetru@arinos.mg.gov.br](mailto:sedetru@arinos.mg.gov.br)

4. Prazo de Entrega/ Execução: O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2026.

5. Local e horário da Entrega/Execução:

Sede do Município de Arinos.

6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Bruno De Alencar Valadares

7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação das notas fiscais.

8. Dotação Orçamentária:

02.10.01.04.122.0003.2136 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 482 - Fonte: 1.500.000.0000

Arinos /MG, 04 de maio de 2026

BRUNO DE ALENCAR VALADARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.